



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 70 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 19 | ABRIL | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO****DECRETO nº. _____/2018****ANTECIPA A TRADICIONAL FEIRA LIVRE
DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cajazeiras, **JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na legislação e pelo uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, que o dia 21 de Abril de 2018, Feriado Nacional em homenagem a figura do herói nacional Joaquim José da Silva Xavier, Tiradentes, ocorrerá em um sábado.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica antecipada a tradicional feira pública municipal para a data de 20 de Abril de 2018 (sexta-feira);

Artigo 2º - Fica determinado que a Secretaria Executiva de comunicação do município faça a divulgação deste decreto de forma ampla, encaminhando-o aos órgãos de comércio, tais como CDL, SINDIBENS, SINDICATO DOS COMERCIARIOS, instituições financeiras e demais interessados, além das comunicações de praxe realizadas em blogs, sítios de internet e rádios locais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cajazeiras/PB, 17 de Abril de 2018.

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.746 de 18 de abril de 2018.

DETERMINA O TOMBAMENTO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, PÚBLICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, O PRÉDIO DO CÍRCULO OPERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica tombado com Patrimônio Histórico, Público e Cultural do Município de Cajazeiras, o prédio do Círculo Operário Cajazeirense.

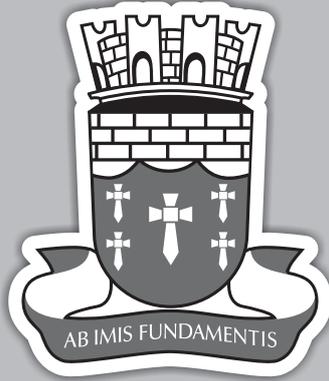
Artigo 2º - Em razão do presente tombamento fica proibido qualquer destruição ou descaracterização do imóvel em questão, preservando-se todas as suas características originais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 18 de abril de 2018.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

